



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA - SECAU
PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Sumário

1. PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA
2. RECURSOS HUMANOS E ESTRUTURA INTERNA
2.1. Organograma
2.2. Secretaria de Auditoria Interna – SECAU
2.3. Núcleo de Auditoria de Gestão Administrativa, Contábil e Patrimonial - NUAUG
2.4. Núcleo de Auditoria de Gestão de Pessoas - NUAGP
3. DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO (PAC-Aud)
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA

O Plano Anual de Auditoria - PAA para o exercício de 2025 foi elaborado em consonância com as diretrizes previstas na [Resolução nº 309/2020 do CNJ](#), alterada pela [Resolução 422/2021](#), na [Resolução nº 676/2020 do CJF](#), de 23 de novembro de 2020, na [Resolução nº 677/2020 do CJF](#), de 23 de novembro de 2020 (“Dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus”), e no [Manual de Auditoria do Poder Judiciário do CNJ](#)

O objetivo do PAA é definir os trabalhos a serem executados pela Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional da 6ª Região no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, de modo a contribuir para que a gestão dos recursos disponibilizados para o Tribunal seja conduzida com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados, pautando-se nos princípios da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade, em consonância com o [Plano Estratégico Regional da Justiça Federal da 6ª Região para o ciclo 2023-2026](#), aprovado pela [Portaria Presi 125/2023](#), o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, aprovado pela [Resolução CJF 668/2020](#), o [Plano Anual de Longo Prazo – PALP](#), referente ao quadriênio 2022/2025, e a Política de Gestão de Riscos, estabelecida pela [Resolução CJF 447/2017](#).

Para atingir o seu objetivo, em consonância com o [Manual de Auditoria do Poder Judiciário do CNJ](#), o presente plano prevê a realização de atividades de auditoria, monitoramento, avaliação (*Assurance*) e consultoria (com fundamento nos critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco), assim definidas¹:

¹ Extraído do Capítulo 1 do [Manual de Auditoria do Poder Judiciário do CNJ](#).

Auditoria: é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança. Conforme consta do referido Manual, as auditorias classificam-se em:

I – Auditoria de Conformidade ou *Compliance*: tem o objetivo de avaliar evidências para verificar se os atos e fatos da gestão obedecem às condições, às regras e aos regulamentos aplicáveis;

II – Auditoria Operacional ou de Desempenho: tem o objetivo de avaliar a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade de organizações, programas, planos estratégicos e atividades governamentais, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão pública, avaliar os resultados organizacionais e certificar o funcionamento dos controles internos, baseando-se em análises de risco;

III – Auditoria Financeira ou Contábil: tem o objetivo de averiguar, de acordo com normas específicas, a exatidão dos registros e das demonstrações contábeis no que se refere aos eventos que alteram o patrimônio e a representação do patrimônio do ente governamental, com a finalidade de aumentar o grau de confiança das informações por parte dos usuários;

IV – Auditoria de Gestão: tem o objetivo de emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificar a execução de contratos, convênios, acordos ou ajustes, bem como aspectos de governança, riscos e probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens do tribunal ou conselho ou a eles confiados; e

V – Auditoria Especial: tem o objetivo de examinar fatos ou situações considerados relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender solicitação expressa de autoridade competente.

Monitoramento: consiste em acompanhar as iniciativas da unidade auditada, no sentido de implementar ações corretivas e ou de melhoria dos pontos críticos que foram identificados e validados durante a realização dos trabalhos de auditoria.

Avaliação (Assurance): ato de comparar, com critérios objetivos e válidos, a integridade, a adequação e a eficácia da governança, da gestão, do gerenciamento de riscos da adequação dos controles internos administrativos, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística, por meio de exame sistemático, aprofundado e independente.

Consultoria: atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o(a) auditor(a) interno(a) pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão.

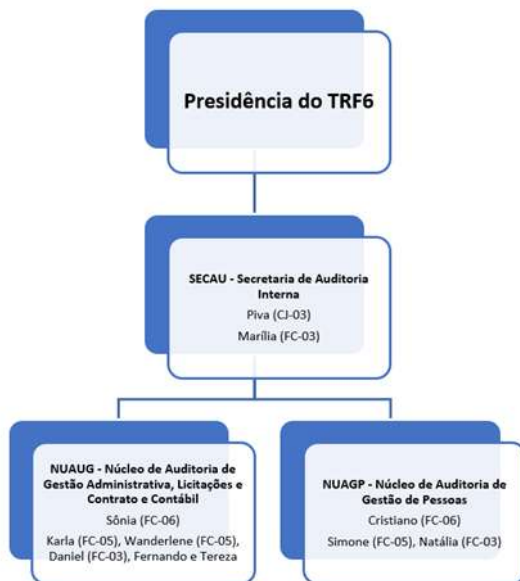
O PAA define as ações e os objetivos da unidade de auditoria interna, relativos ao período de um ano, contemplando a previsão de iniciativas que agreguem valor à organização e contribuam para o desenvolvimento institucional, o fortalecimento das atividades de auditoria interna e o aprimoramento das estruturas de governança, de gestão de riscos e de controles internos.

Por fim, vale destacar que este Plano de Auditoria Interna foi elaborado levando-se em consideração, ainda, as diretrizes constantes na [Resolução CJF 709/2021](#), que dispõe sobre a política de sustentabilidade da Justiça Federal.

2. RECURSOS HUMANOS E ESTRUTURA INTERNA

Para realização das ações previstas neste plano, a Secretaria de Auditoria Interna - SECAU, administrativamente vinculada à Presidência do Tribunal, conta com a seguinte estrutura, conforme disposto na [Resolução CJF 742/2021](#), alterada pela [Resolução CJF 787/2022](#), e na Resolução Presi 6 (id. 0050805):

2.1 Organograma



2.2 Secretaria de Auditoria Interna – SECAU

1 Diretor e 1 Assistente III.

2.3 Núcleo de Auditoria de Gestão Administrativa, Contábil e Patrimonial - NUAUG

1 Diretor, 2 Assistentes V, 1 Assistente III, 1 Técnico Judiciário, 1 Analista Judiciário.

2.4 Núcleo de Auditoria de Gestão de Pessoas - NUAGP

1 Diretor, 1 Assistente V, 1 Assistente III.

3. DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO (PAC-Aud)

Para o exercício de 2025, em consonância com as orientações constantes dos arts. 117 a 121 da [Resolução nº 677/2020 do CJF](#), "as ações de capacitação serão propostas com base nas lacunas de conhecimento identificadas, a partir dos temas das auditorias previstas no PAA, preferencialmente, por meio do mapeamento de competências." A aprovação do PAC-Aud deve ocorrer antes do início dos trabalhos de auditoria previstos no PAA de 2025 e o plano deverá prever, no mínimo, 40 (quarenta) horas de capacitação para cada auditor, incluindo o titular da unidade de Auditoria Interna.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades propostas no Anexo, bem como seu cronograma, poderão ser alvo de revisão ao longo do ano, com a devida validação da Presidência do TRF6.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2024.

Cristiano Amaro
Diretor do NUAGP

Sônia Maria dos Santos Lopes
Diretora do NUAUG

Luiz Guilherme Piva
Diretor da SECAU

ANEXO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PAA - PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2025

NUAUG – NÚCLEO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL

Item	<p align="center">Macrodesafios Estratégicos (Portaria Presi 125/2023, que estabelece o Plano Estratégico Regional da Justiça Federal da 6ª Região para o ciclo 2023-2026 c/c Anexo da Res. 668/2020 do CJF)</p>	Descrição	Objetivos	Riscos	Período	Responsáveis
1	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2024.	<p>Dar continuidade às análises relativas à Auditoria de Contas 2024, que, nos termos da IN TCU 84/2020, arts. 12 e 13, tem os objetivos de:</p> <p>a. Assegurar que a prestação de contas do gestor expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis (ver DN TCU 198/2022 ou possível DN a ser Editada pelo TCU);</p>	<p>a. Divergências ou insuficiência nas informações prestadas no Relatório de Gestão; e</p> <p>b. Distorções relevantes, nos demonstrativos contábeis e notas explicativas.</p>	Janeiro a março	<p align="center">Karla, Wanderlene, Tereza, Sônia e Piva</p>

			<p>b. Emitir o relatório e o certificado de auditoria, este contendo o parecer do dirigente do órgão de Auditoria Interna; e</p> <p>c. Prestar contas acerca dos trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes nos planos anuais de atividades de auditoria interna.</p>			
2	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2025.	<p>Nos termos da IN TCU 84/2020, arts. 12 e 13:</p> <p>a. Assegurar que o a prestação de contas do gestor expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis (ver DN TCU 198/2022 ou possível DN a ser Editada pelo TCU);</p> <p>b. Emitir o relatório e o certificado de auditoria, este contendo o parecer do dirigente do órgão de Auditoria Interna;</p> <p>c. Prestar contas acerca dos trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes no plano anual</p>	<p>a. Divergências ou insuficiência nas informações prestadas no Relatório de Gestão; e</p> <p>b. Distorções relevantes, nos demonstrativos contábeis e notas explicativas.</p>	Agosto a dezembro	Karla, Wanderlene, Tereza, Sônia e Piva

			<p>de atividades de auditoria interna;</p> <p>d. Buscar a eficiência, a racionalidade e a qualidade do gasto público, em consonância com os objetivos da Política de Sustentabilidade da Justiça Federal preconizados no art. 4º, III, da Resolução CJF 709/2021; e</p> <p>e. Verificar o alinhamento ao disposto no art. 3, II, "a", da Resolução CJF 709/2021, relativo à adoção de medidas com o propósito de promover a gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos.</p>			
3	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	Auditoria Conjunta com o CJF para avaliar o ciclo de pagamento de pessoal nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2025.	<p>Nos termos da IN TCU 84/2020, arts. 12 e 13:</p> <p>a. Assegurar que o a prestação de contas do gestor expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis (ver DN TCU 198/2022 ou possível DN a ser Editada pelo TCU);</p> <p>b. Emitir o relatório e o certificado de auditoria, este contendo o parecer do dirigente do órgão de</p>	<p>a. Divergências ou insuficiência nas informações prestadas no Relatório de Gestão; e</p> <p>b. Distorções relevantes, nos demonstrativos contábeis e notas explicativa.</p>	Agosto a dezembro	Karla, Wanderlene, Tereza, Sônia e Piva

			<p>Auditoria Interna;</p> <p>c. Prestar contas acerca dos trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes no plano anual de atividades de auditoria interna;</p> <p>d. Buscar a eficiência, a racionalidade e a qualidade do gasto público, em consonância com os objetivos da Política de Sustentabilidade da Justiça Federal preconizados no art. 4º, III, da Resolução CJF 709/2021; e</p> <p>e. Verificar o alinhamento ao disposto no art. 3, II, "a", da Resolução CJF 709/2021, relativo à adoção de medidas com o propósito de promover a gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos.</p>			
4	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	Conferência do Relatório de Gestão Fiscal.	Dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei complementar nº 101/2000 , que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, com o objetivo de dar transparência à gestão do titular do órgão.	Descumprimento dos limites estabelecidos pela LRF	Janeiro, maio e setembro	Karla, Sônia, Piva e Wanderlene.
5	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2024.	Informar sobre a atuação da Unidade de Auditoria Interna por meio do envio do Relatório Anual das atividades desempenhadas no exercício de 2023 ao Órgão Colegiado do TRF da 6ª Região, em	Não atendimento à determinação constante das normas de auditoria; e possíveis prejuízos nas tomadas de decisões da alta	Abril e maio	Piva, Cristiano e Sônia

			atendimento à determinação constante do art. 104, § 1º, da Resolução nº 677/2020 do CJF c/c art. 5º, § 1º, da Resolução 308/2020 do CNJ .	administração, em vista de ausência de informações relevantes e tempestivas.		
6	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	Monitoramento da Auditoria nas contas vinculadas-bloqueadas para movimentação das contratações de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra	Monitorar as implementações das recomendações do Relatório Final da Auditoria nas Contas Vinculadas-bloqueadas para Movimentação das Contratações de Serviços Terceirizados com Dedicação exclusiva de mão de obra - PAe.: 0004771-34.2024.4.06.8000.	Procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes: Resolução CNJ 169/2013, atualizada pelas Resoluções CNJ: 183/2013, 248/2018, 301/2019 e 523/2023.	Abril a julho	Karla, Wanderlene, Tereza, Sônia, Piva.
7	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Auditoria contínua em processos licitatórios e de contratos selecionados, relativa ao exercício de 2025, com foco na gestão contínua dos riscos que permeiam a fase da contratação dos serviços.	a. Avaliar, de forma concomitante às ocorrências dos atos, a regularidade dos processos de contratações, selecionados com base em relevância, risco e materialidade; b. Verificar a observância dos parâmetros indicados na Resolução no capítulo "DAS CONTRATAÇÕES", art. 10 e 11 da Resolução CJF 709/2021 , que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal; e c. Verificar a observância dos parâmetros indicados na Resolução CJF 447/2017 - Política de Gestão de Riscos do Conselho e da justiça Federal.	Procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes.	Janeiro a março	Sônia, Piva, Daniel e Fernando
8	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Auditoria na gestão da frota de veículos do TRF6	Verificar a conformidade e eficiência da gestão da frota de veículos do TRF6.	Procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes.	Abril a julho	Daniel, Fernando, Sônia e Piva

9	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Monitoramento na Auditoria nas contratações Terceirizadas de Manutenção de Elevadores.	Monitorar as implementações das recomendações do Relatório Final da Auditoria nas contratações Terceirizadas de Manutenção de Elevadores. PAe. (id. 14364694).	Descumprimento das exigências relativas aos requisitos previstos na legislação	Agosto e Setembro	Daniel, Fernando, Sônia e Piva
10	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Auditoria Contínua em processos licitatórios e de contratos selecionados, relativa ao exercício de 2025, com foco nos pagamentos.	Avaliar, de forma concomitante às ocorrências dos atos, a regularidade dos processos de contratações, selecionados com base em relevância, risco e materialidade.	Procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes.	Outubro e novembro	Daniel, Fernando, Sônia, Piva
11	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Programa de Qualidade de Auditoria Interna da Justiça Federal - PQA-JF.	Sintetizar as informações relativas ao Programa de Qualidade em Auditoria - PQA.	Descumprimento das determinações constantes na Resolução CJF678/2020	Dezembro	Daniel
12	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados	Acompanhamento do Portal da Transparência.	Verificar a conformidade das informações disponibilizadas no Portal da Transparência.	Informações divergentes ou incompletas nos sites do TRF6.	Janeiro a dezembro	Fernando, Sônia e Piva
13	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Acompanhamento do Rol de Responsáveis..	Verificar a autenticidade dos registros no Rol de Responsáveis do SIAFI.	Registros indevidos no SIAFI dos agentes vinculados ao TRF6 e à SJMG responsáveis por atos de gestão.	Janeiro a dezembro	Sônia, Piva e Tereza
14	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas	Realizar o 5º ciclo do Mapeamento de Competências dos auditores internos.	a. Atender à solicitação do Conselho da Justiça Federal - CJF acerca do cumprimento de disposições do Acórdão 1745/2020-TCU-Plenário : elaborar e aplicar, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas, do mapa de competências, para orientar os planos anuais de capacitação	Descumprimento das recomendações constantes do Acórdão 1745/2020-TCU-Plenário .	Novembro e dezembro	Piva, Cristiano e Sônia.

			<p>futuros;</p> <p>b. Promover a dimensão sociocultural do desenvolvimento sustentável, especialmente em relação à valorização do corpo funcional, possibilitando o desenvolvimento pessoal e competências profissionais, em sintonia com o disposto no art. 3º, III, d, da Resolução CJF 709/2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal; e</p> <p>c. Integrar a sustentabilidade à cultura organizacional a partir da conscientização, da capacitação e da sensibilização da força de trabalho total, incluindo magistrados, servidores e auxiliares (art. 4, V, da Resolução CJF 709/2021).</p>			
15	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Participação da equipe do NUAUG em ações de capacitação.	<p>a. Proporcionar aos auditores internos o desenvolvimento profissional por meio da participação em cursos, seminários, palestras e congressos, observando o mínimo de 40h anuais de capacitação para cada auditor, nos termos do art. 120 da Resolução nº 677/2020 do CJF c/c art. 72 da Resolução nº 309/2020 do CNJ;</p> <p>b. Promover a dimensão sociocultural do desenvolvimento sustentável, especialmente em relação à valorização do corpo funcional, possibilitando o desenvolvimento pessoal e competências profissionais, em sintonia com o disposto no art. 3º, III, d, da Resolução CJF</p>	<p>a) Avaliações, exames e conclusões inconsistentes nos trabalhos desenvolvidos pelos auditores da SECAU;</p> <p>b) realização de trabalhos que não agreguem valor à Administração; e</p> <p>c) Descumprimento da determinação constante das normas de auditoria.</p>	Janeiro a dezembro	NUAUG

			<p>709/2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal; e</p> <p>c. Integrar a sustentabilidade à cultura organizacional a partir da conscientização, da capacitação e da sensibilização da força de trabalho total, incluindo magistrados, servidores e auxiliares (art. 4, V, da Resolução CJF 709/2021).</p>			
16	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Planejar as Ações de 2026 – Elaboração do PAA para o exercício de 2026.			Outubro e novembro	Piva, Cristiano e Sônia.
17	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Elaborar o Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud) 2026.			Novembro e dezembro	Piva, Cristiano e Sônia.
18	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas	Acompanhamento das inovações normativas e legais, das decisões, acórdãos e orientações provenientes do Plenário e da Presidência do TRF6, do TCU, do CNJ, do CJF e do Poder Legislativo.			Janeiro a dezembro	NUAUG

NUAGP – NÚCLEO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Item	Macrodessafios Estratégicos (Portaria Presi 125/2023, que estabelece o Plano Estratégico Regional da Justiça Federal da 6ª Região para o ciclo 2023-2026 c/c Anexo da Res. 668/2020 do CJF)	Descrição	Objetivos	Riscos	Período	Responsáveis
1	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Auditoria nas Contas Anuais Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2024.	<p>Dar continuidade às análises relativas à Auditoria de Contas 2024, que, nos termos da IN TCU 84/2020, arts. 12 e 13, tem os objetivos de:</p> <p>a. Assegurar que a prestação de contas do gestor expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis (ver DN TCU 198/2022 ou possível DN a ser Editada pelo TCU);</p> <p>b. Emitir o relatório e o certificado de auditoria, este contendo o parecer do dirigente do órgão de Auditoria Interna; e</p> <p>c. Prestar contas acerca dos trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes nos planos anuais de atividades de auditoria interna.</p>	<p>a. Divergências ou insuficiência nas informações prestadas no Relatório de Gestão; e</p> <p>b. Distorções relevantes, nos demonstrativos contábeis e notas explicativas.</p>	Janeiro a março	Cristiano, Marília, Natália, Simone e Piva
2	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Auditoria nas	Nos termos da IN TCU 84/2020 , arts. 12 e 13:	a. Divergências ou	Agosto a	Cristiano,

	<p>Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária</p>	<p>Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2025.</p>	<p>a. Assegurar que o a prestação de contas do gestor expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis (ver DN TCU 198/2022 ou possível DN a ser Editada pelo TCU);</p> <p>b. Emitir o relatório e o certificado de auditoria, este contendo o parecer do dirigente do órgão de Auditoria Interna;</p> <p>c. Prestar contas acerca dos trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes no plano anual de atividades de auditoria interna;</p> <p>d. Buscar a eficiência, a racionalidade e a qualidade do gasto público, em consonância com os objetivos da Política de Sustentabilidade da Justiça Federal preconizados no art. 4º, III, da Resolução CJF 709/2021; e</p> <p>e. Verificar o alinhamento ao disposto no art. 3, II, "a", da Resolução CJF 709/2021, relativo à adoção de medidas com o propósito de promover a gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos.</p>	<p>insuficiência nas informações prestadas no Relatório de Gestão; e</p> <p>b. Distorções relevantes, nos demonstrativos contábeis e notas explicativas.</p>	<p>dezembro</p>	<p>Marília, Natália, Simone e Piva</p>
--	--	---	---	--	-----------------	--

3	<p>Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária</p> <p>Aperfeiçoamento da gestão de pessoas</p>	<p>Auditoria Conjunta com o CJF para avaliar o ciclo de pagamento de pessoal nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2025.</p>	<p>Analisar as transações subjacentes relativas ao ciclo de pagamento de pessoal, conforme programa de trabalho que será estabelecido pelo CJF; e</p> <p>Nos termos da IN TCU 84/2020, arts. 12 e 13:</p> <p>a. Assegurar que o a prestação de contas do gestor expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis (ver DN TCU 198/2022 ou possível DN a ser Editada pelo TCU);</p> <p>b. Emitir o relatório e o certificado de auditoria, este contendo o parecer do dirigente do órgão de Auditoria Interna;</p> <p>c. Prestar contas acerca dos trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes no plano anual de atividades de auditoria interna;</p> <p>d. Buscar a eficiência, a racionalidade e a qualidade do gasto público, em consonância com os objetivos da Política de Sustentabilidade da Justiça Federal preconizados no art. 4º, III, da Resolução CJF 709/2021; e</p>	<p>a. Divergências ou insuficiência nas informações prestadas no Relatório de Gestão; e</p> <p>b. Distorções relevantes, nos demonstrativos contábeis e notas explicativas.</p>	<p>Agosto a dezembro</p>	<p>Cristiano, Marília, Natália, Simone e Piva</p>
---	--	---	--	---	--------------------------	---

			e. Verificar o alinhamento ao disposto no art. 3, II, "a", da Resolução CJF 709/2021 , relativo à adoção de medidas com o propósito de promover a gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos.			
4	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2024.	Informar sobre a atuação da Unidade de Auditoria Interna por meio do envio do Relatório Anual das atividades desempenhadas no exercício de 2024 ao Órgão Colegiado do TRF da 6ª Região, em atendimento à determinação constante do art. 104, § 1º, da Resolução nº 677/2020 do CJF c/c art. 5º, § 1º, da Resolução 308/2020 do CNJ .	Não atendimento à determinação constante das normas de auditoria; e possíveis prejuízos nas tomadas de decisões da alta administração, em vista de ausência de informações relevantes e tempestivas.	Abril e maio	Cristiano, Marília, Natália, Simone e Piva
5	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Realizar o 5º ciclo do Mapeamento de Competências dos auditores internos.	a. Atender à solicitação do Conselho da Justiça Federal - CJF acerca do cumprimento de disposições do Acórdão 1745/2020-TCU-Plenário : elaborar e aplicar, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas, do mapa de competências, para orientar os planos anuais de capacitação futuros; b. Promover a dimensão sociocultural do desenvolvimento sustentável, especialmente em relação à	Descumprimento das recomendações constantes do Acórdão 1745/2020-TCU-Plenário .	Novembro e dezembro	Cristiano, Marília, Natália, Simone e Piva

			<p>valorização do corpo funcional, possibilitando o desenvolvimento pessoal e competências profissionais, em sintonia com o disposto no art. 3º, III, d, da Resolução CJF 709/2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal; e</p> <p>c. Integrar a sustentabilidade à cultura organizacional a partir da conscientização, da capacitação e da sensibilização da força de trabalho total, incluindo magistrados, servidores e auxiliares (art. 4, V, da Resolução CJF 709/2021).</p>			
6	<p>Aperfeiçoamento da gestão de pessoas</p> <p>Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária</p>	<p>Acompanhamento e análise dos indícios de irregularidades encaminhados para análise do NUAGP, originados da crítica automática do sistema e-Pessoal do TCU, identificados nas folhas de pagamento a partir do cruzamento de bases de dados públicas com a</p>	<p>a. Analisar e conferir as justificativas e a documentação comprobatória apresentada pelos gestores da do TRF6 e da SJMG concernentes aos indícios de irregularidades registrados pelo TCU no sistema e-Pessoal;</p> <p>b. Buscar a eficiência, a racionalidade e a qualidade do gasto público, em consonância com os objetivos da Política de Sustentabilidade da Justiça Federal preconizados no art. 4º, III, da Resolução CJF 709/2021; e</p> <p>c. Verificar o alinhamento ao disposto no art. 3, II, "a", da Resolução CJF 709/2021, relativo à adoção de medidas com o propósito de promover a gestão eficiente e eficaz dos recursos</p>	<p>a. Descumprimento de recomendação, determinação ou de jurisprudência do TCU; e</p> <p>b. Julgamento com ressalvas ou com irregularidades das contas pelo TCU em razão de ilegalidades nos pagamentos e na concessão de benefícios a servidores e magistrados do</p>	Janeiro a dezembro	<p>Cristiano, Marília, Natália, Simone e Piva</p>

		utilização de algoritmos computacionais.	públicos.	TRF6 e da SJMG		
7	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Atendimento a notificações e diligências do TCU relacionadas a atos de admissão, aposentadoria e pensão de magistrados e servidores do Tribunal e das seções judiciárias vinculadas, recebidas por meio do sistema CONECTA do TCU.	Elaborar minutas de memorandos e ofícios, bem como acompanhar, controlar e conferir a documentação e informações prestadas pelas áreas de gestão de pessoas em face de diligências do TCU.	Intempestividade no atendimento e inconsistência nas informações a serem encaminhadas ao TCU.	Janeiro a dezembro	Cristiano, Marília, Natália, Simone e Piva

8	<p>Aperfeiçoamento da gestão de pessoas</p> <p>Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária</p>	<p>Auditoria para avaliação da conformidade dos pagamentos de despesas de exercícios anteriores.</p>	<p>a. Avaliar se os processos administrativos sobre o reconhecimento, atualização e pagamento de passivos foram instruídos corretamente;</p> <p>b. Certificar se os cálculos/pagamentos de passivos foram realizados de acordo com a legislação vigente; e</p> <p>c. Avaliar a conformidade dos procedimentos relativos ao pagamento de despesas de exercícios anteriores.</p>	<p>a. Pagamentos incorretos e/ou indevidos;</p> <p>b. Pagamento de passivos já recebidos pela via judicial;</p> <p>c. Pagamentos não publicados no sítio da transparência do TRF6; e</p> <p>d. Retenção incorreta de contribuição previdenciária.</p>	<p>Agosto a dezembro</p>	<p>Cristiano, Marília, Natália, Simone e Piva</p>
9	<p>Aperfeiçoamento da gestão de pessoas</p> <p>Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária</p>	<p>Avaliação da conformidade dos processos administrativos do Tribunal e das Seção/Subseções judiciárias vinculadas, que tratam de admissão e de concessão de aposentadoria e pensão de</p>	<p>Certificar a regularidade dos processos administrativos de admissão, de concessão de aposentadoria de magistrados e servidores do Tribunal e das seções judiciárias vinculadas e de concessão de pensão de magistrados e servidores do Tribunal, bem como a emissão de parecer em todos esses processos e envio do ato ao TCU por meio do e-Pessoal.</p>	<p>Fragilidades e desconformidades nos procedimentos de admissão, concessão de aposentadoria e pensões de magistrados e servidores do Tribunal e das seções judiciárias vinculadas.</p>	<p>Janeiro a dezembro</p>	<p>Cristiano, Marília, Natália, Simone e Piva</p>

		magistrados e servidores, sujeitos a registro pelo TCU.				
10	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Monitoramento da Ação Coordenada de Auditoria pelo CNJ para o ano de 2023. Objeto auditável: Política contra o Assédio e Discriminação.	Monitorar as implementações das recomendações de auditoria constantes do Relatório Final da Auditoria coordenada pelo CNJ para avaliar a aderência à Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação nos órgãos do Poder Judiciário, com suas instâncias e instrumentos de proteção, para aferir a existência de ambiente interno eficaz contra as referidas práticas. PAe SEI 0007489-38.2023.4.06.8000, id. 0538465.	Não observância das recomendações expedidas pela Unidade de Auditoria Interna; Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes estabelecidas em normativos vigentes para prevenção e combate aos assédios moral e sexual e à discriminação, representando violação à dignidade da pessoa humana, em face da carência de proteção às relações socioprofissionais e aos direitos	Outubro a dezembro	Cristiano, Marília, Natália, Simone e Piva

				<p>fundamentais ao trabalho e à saúde, previstos na Constituição Federal;</p> <p>Dano à imagem do Tribunal; e</p> <p>Impacto negativo no bem-estar do servidor, na produtividade e na qualidade do trabalho.</p>		
11	<p>Aperfeiçoamento da gestão de pessoas</p> <p>Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária</p>	<p>Monitoramento da Auditoria para avaliação dos procedimentos relacionados à concessão e pagamento de promoção e progressão funcional e à avaliação de desempenho (Sistema de Avaliação de Desempenho-SIADES)</p>	<p>Monitorar as implementações das recomendações de auditoria constantes do Relatório Final da Auditoria. PAe SEI 0012434-68.2023.4.06.8000, id. (id. 0712911).</p>	<p>Não observância das recomendações expedidas pela Unidade de Auditoria Interna e descumprimento dos normativos que regulamentam o tema.</p>	<p>Agosto a outubro</p>	<p>Cristiano, Marília, Natália, Simone e Piva</p>
12	<p>Aperfeiçoamento da gestão de pessoas</p>	<p>Participação da</p>	<p>a. Proporcionar aos auditores internos o</p>	<p>a. Avaliações,</p>	<p>Janeiro a</p>	<p>NUAGP</p>

		<p>equipe do NUAGP em ações de capacitação.</p> <p>desenvolvimento profissional por meio da participação em cursos, seminários, palestras e congressos, observando o mínimo de 40h anuais de capacitação para cada auditor, nos termos do art. 120 da Resolução nº 677/2020 do CJF c/c art. 72 da Resolução nº 309/2020 do CNJ;</p> <p>b. Promover a dimensão sociocultural do desenvolvimento sustentável, especialmente em relação à valorização do corpo funcional, possibilitando o desenvolvimento pessoal e competências profissionais, em sintonia com o disposto no art. 3º, III, d, da Resolução CJF 709/2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal; e</p> <p>c. Integrar a sustentabilidade à cultura organizacional a partir da conscientização, da capacitação e da sensibilização da força de trabalho total, incluindo magistrados, servidores e auxiliares (art. 4, V, da Resolução CJF 709/2021).</p>	<p>exames e conclusões inconsistentes nos trabalhos desenvolvidos pelos auditores da SECAU;</p> <p>b. realização de trabalhos que não agreguem valor à Administração; e</p> <p>c. Descumprimento da determinação constante das normas de auditoria.</p>	dezembro	
13	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Planejar as Ações de 2025 – Elaboração do PAA para o exercício de 2026.		Outubro e novembro	Cristiano, Sônia e Piva
14	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Elaborar o Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud) 2026.		Novembro e dezembro	Cristiano, Sônia e Piva
15	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Acompanhamento das inovações normativas e legais, das decisões, acórdãos e orientações provenientes do Plenário e da Presidência do TRF6, do TCU, do CNJ, do CJF e do Poder Legislativo.		Janeiro a dezembro	NUAGP



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Piva, Diretor(a) de Secretaria**, em 24/10/2024, às 17:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Amaro, Diretor(a) de Secretaria em exercício**, em 24/10/2024, às 17:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos Lopes, Diretor(a) de Núcleo**, em 24/10/2024, às 18:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0969459** e o código CRC **F7675554**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0013977-72.2024.4.06.8000

0969459v106

Criado por [mg220403](#), versão 106 por [mg1011397](#) em 24/10/2024 15:16:40.